PUBLICADO EM
15/04/2014 no jornal
DOE nº 555

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 209
Em 15 de abril de 2014
Às 14:48 hs. Ass:

PORTARIA Nº. 12/14

Altera as especificações do Cargo de Guardião do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 4º, da Resolução nº. 02/2013,

RESOLVE:-

Art. 1º Fixar a Jornada de Trabalho do Cargo de Guardião, a qual será das 06:00 às 08:00 e das 12:00 às 18:00.

Art. 2º Descrever as especificações, atribuições e tarefas típicas do cargo, conforme segue abaixo:

GUARDIÃO

Código de Classe OP 103 — Carga Horária Semanal: 40 horas

Grupo Operacional

Carreira: Guardião

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer a guarda do prédio e imediações e controle de entrada e saída.

TAREFAS TÍPICAS:

Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados.

Registrar em sistema de controle de ronda.

Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirar, como medida de segurança.

Controlar a entrada e saída de veículos, motorizados ou não, de passeio ou carga, solicitando vistoria quando julga conveniente ou necessário, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares, na área interna do estacionamento, conforme orientação da chefia imediata.

Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu horário de serviço, para que sejam tomadas as devidas providências.

Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas e muros, portões, sistemas de iluminação e segurança, levando ao conhecimento de seu superior imediato qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção.

Acionar as autoridades policiais no caso de arrombamentos ou tentativas de arrombamentos nos próprios municipais sob a sua responsabilidade, comunicando posteriormente a chefia imediata.

Participar dos eventos que venham a ser realizados, tais como Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solene e demais, que venham a ser realizados no interesse do Poder Legislativo.

Desempenhar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE

Formação Escolar: Fundamental Completo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 14 de abril de 2.014.

Herculano da Silva
Presidente